TJ/AC Diretoria Judiciaria fls.000002

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

Autos n.º

0014504-78.1998.8.01.0001

0002703-46 2013

Classe

Execução de Título Extrajudicial José Ricardo de Freitas

Credor Devedor

ais, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

IO LIMA DE MENEZES FILHO. Para acessar os autos prod

Estado do Acre - Secretaria de Desenvolvimento Agrario

GABJU/OF n.º 170/2013

Rio Branco-AC, 16 de setembro de 2013

Ao Excelentíssimo Senhor Desembargador Roberto Barros das Santos DD. Presidente do egrégio Tribunal de Justiça do Acre Rio Branco - Acre

Assunto: Requisição de Pagamento de Precatório

Senhor Presidente

Em conformidade com o disposto no art. 730, inciso I, do Código de Processo Civil, remeto a Vossa Excelência Requisição de Pagamento de Precatório nº 28/2013, oriunda dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 393.148,90 (trezentos e noventa e três mil, cento e quarenta e oito reais e noventa centavos), para as providencias de Lei.

Respeitosamente,

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Gabinete da Presidência - TJAC

Recebido em 20/05/15 811: 20

Cardene

Chardene

Recebido em 20/05/15 811: 20

Chardene

Recebido em 20/05/15 811: 20

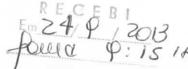
Chardene

Chardene

Recebido em 20/05/15 811: 20

Chardene

Recebido em 20/05/15 811: 2



Este documento é cópia do origina<u>l ass</u>inado digitalmente por ANA\$ 0014504-78.1998.8.01<u>.0004 e o có</u>digo 8A1DBE.

TJ/AC Diretoria Judiciaria fls.000003



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### REQUISIÇÃO DE PAGAMENTO DE PRECATÓRIO N.º 28/2013

Do(a):

O Juiz de Direito Anastácio Lima de Menezes Filho da 1ª Vara da Fazenda Pública da

Comarca de Rio Branco.

Ao:

ais, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

NO LIMA DE MENEZES FILHO. Para acessar os autos prod

Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Requisito o pagamento em favor do credor(es) e no valor(es) individualizado(s) em anexo, em virtude de decisão transitada em julgado proferida na Ação Originária nº 0014504-78.1998.8.01.0001, segundo as informações abaixo indicadas. Informo, outrossim, que não existe qualquer Recurso pendente, quanto aos valores contidos na presente Requisição.

	A - IDEN	ITIFICAÇÃO	
Requerente	: José Ricardo de Freitas	MAN STATE	
Advogado:	Joel Benvindo Ribeiro		
Requerido:	Estado do Acre - Secretaria de Desenvolvimento Agrario		
Advogado:	Caterine Vasconcelos de CastroH		
	B - ESPÉCIE	DE PRECATÓRIO	
( x ) 1. Origin	nal ( ) 2. Complementar	( ) 3. Parcial	( ) 4. Suplementar
	C - NATUREZA DA OBRIGAÇÃO	A QUE SE REFERE A RE	
(x) Administ	trativo ( ) Civil	( ) Constitucional	( ) Tributário
Descrição:	Direitos e títulos de crédito	121111/11/11	88
	NY ASSISTAN		
	D - NATUREZ	ZA DO CRÉDITO	
	Alimentar	Cor	mum
( ) Benefícios	s Previdenciários e Indenizações	(x) Não-alimentar	
( ) Salários, \	Vencimentos, Proventos, Pensões	( ) Desapropriações	
	E - DATAS DE REFE	RÊNCIA (dia/mês/ano)	
Data do ajuiz	amento do processo de conhecimen	to	:
Data do trâns	ito em julgado do processo de conh	ecimento	:
		cução (se foram opostos)	

Rio Branco (AC), 16 de setembro de 2013.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito ais, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

TJ/AC Diretoria Judiciaria fls.000004



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### INDIVIDUALIZAÇÃO DE CREDORES

	F - CREDORES		
NOME COMPLETO	CPF/CNPJ	DATA-BASE <sup>1</sup>	VALOR (R\$)
1. José Ricardo de Freitas	84.301.894/0001-40	02.04.2013	394.657,03
2.			,
3.			
4.			
5.	i ib.		
6.	Altra Hillians	1/1.	
7.		399	
3.		SO SON	
9.			
10.	A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH		7
11.	68 57 3		
12.		MILE	
13.		N APC	No.
14	I make the	Duffn E	
15	1 - 15		
16	Alexander Salah		3
17		FSN/III	
18.			
9.	The state of the s	and the second	
20.	The Table To	ST CONTRACTOR OF THE PARTY OF T	
SUBTOTAL 1 - BEI	NEFICIÁRIO(S)	R\$39	94.657,03

(1) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

Rio Branco (AC), 16 de setembro de 2013.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por PATRICIA SILVA DE OLIVEIRA, liberado nos autos em 10/02/2017 às 08:32 . Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjac.jus.br/esaj, informe o processo 0002703-46.2013.8.01.0000 e código 1E7B24.

ais, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo

#### PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

### **TOTALIZAÇÃO**

G - HONORÁRIOS/CUSTAS/DESPESAS					
TIPO	NOME (e OAB, se adv)	Express a Renúnci a (S/N) <sup>3</sup>	CPF/CNPJ	DATA-BASE	VALOR (R\$)
HON.					
ADV.					
HON.	TAN .	util///	137111/15		
PERICIAIS		11	11/1977/		
Reembolso	Taxa judiciária	The Actual	84.301.894/0001-40	02.04.2013	946,21
de Custas 5	Diligência		84.301.894/0001-40	02.04.2013	65,67
CUSTAS	390 7	4		79	
JUDICIAIS	-304		1/8	12:	
	SUBTOTAL 2 - HONORÁF	RIOS/CUST	TAS/DESPESAS	PPE	1.011,88

(2) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.

(3) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

### H - DEDUÇÃO(ÕES)

TIPO	DATA-BASE <sup>4</sup>	VALOR (R\$)
CONDENAÇÃO EM HONORÁRIOS NA AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO <sup>5</sup>		
DÉBITO DO CREDOR A SER COMPESADO DO VALOR DO CRÉDITO	20.06.2013	2.520,01
SUBTOTAL 3 - DEDUÇÃO(ÕES)		2.560,01

(4) Data-base - Mês/Ano considerados para efeito de atualização monetária dos valores.
 (5) Se não estiver rateado e somado ao valor individualizado de cada beneficiário no item F.

I - VALOR TOTAL REQUISITADO	
SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 - SUBTOTAL 3	R\$ 393.148,90

Rio Branco (AC), 16 de setembro de 2013.

Anastácio Lima de Menezes Filho Juiz de Direito

Endereço: Rua Benjamin Constant, 1165, Centro - CEP 69900-064, Fone: 3211-5483, Rio Branco-AC - E-mail: vafaz1rb@tjac.jus.br - Mod. 1006908 - Digitado por Maria Jose Oliveira Moraes Prado

lais, acesse o site http://www.tjac.jus.br, informe o processo



## PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Rio Branco

#### **ANEXOS**

ORDEM	PEÇA	FOLHA 7
1	Petição inicial da ação da ação execução	01/10
2	Procuração Judicial e substabelecimento (se houver)	112 e 140
3	Petição Inicial dos embargos à execução	93/102
4	Sentença dos embargos	103/108
5	Acórdão n° 2.015, 2029	109/117
6	Recurso Especial nº 656.411 - AC	118/120
7	Certidão do trânsito em julgado	122
8	Demonstrativo de cálculo	125/126
9	Decisão que homologou os cálculos	143
10	Demonstrativo de cálculo atualizado	163
11	Certidão de que não há nenhum recurso pendente	168
12	Informação de débito a ser compensado	174/178
13	Certidão de compensação de débito	183
14	Manifestação do Ministério Pública proferido nos autos nº 001.91.000683-1.	
15		
16		
17		
18		
19	6 1902	
20		

<sup>(6)</sup> Conforme art. 162, parágrafo único do Regimento Interno do Tribunal de Justiça e item 42, Seção IV, Capitulo IV, do Provimento nº 9/96.

Rio Branco (AC), 16 de setembro de 2013.

Anastácio Lima de Menezes Filhoi Juiz de Direito

<sup>(7)</sup> Folhas dos autos.